



**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

#### Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

## PODER EXECUTIVO

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PROCURADORIA JURIDICA

#### DECRETO 001

DECRETO Nº 001/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre as normas, as formas e prazos para adesão ao parcelamento de dívida ativa tributária e dá outras providências”.*

**O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo regulamentar mediante Decreto as normas, formas e prazos para adesão ao parcelamento de dívida ativa conforme disposição do parágrafo único do art. 39, da Lei Complementar Municipal n. 02/2014, de 18 de novembro de 2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os débitos de natureza tributária inscritos em dívida ativa do Município, ajuizados ou não, poderão ser parcelados junto à Agência Tributária Municipal, até o dia 31 de dezembro de 2020.

§1º O parcelamento de que trata o caput poderá ser realizado em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, não sendo permitidas parcelas com valores inferiores a:

I – R\$ 80,00 (oitenta reais) para pessoas físicas;

II – R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

§2º A concessão de parcelamento dos créditos tributários não autoriza a dispensa dos acréscimos legais, decorrentes do não pagamento nos respectivos vencimentos.

**Art. 2º** Para os débitos ajuizados, a consolidação do parcelamento importará na suspensão do processo judicial até a efetiva quitação do débito.

**Art. 3º** O parcelamento somente será concedido mediante a formalização de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que conste o valor total da dívida, incluindo juros de mora, multa de mora e correção monetária, nos termos da legislação municipal em vigor.

§1º A opção pelo parcelamento importa na confissão irrevogável e irretroatável do débito pelo sujeito passivo.

§2º Para cada parcelamento será formalizado um processo administrativo, onde constará além do termo previsto no caput, a documentação exigida pela Fazenda Municipal.

**Art. 4º** O vencimento da primeira parcela será a data da consolidação do pedido de parcelamento, sendo fixada esta como dia de vencimento das demais parcelas, nos respectivos meses subsequentes.

**Art. 5º** Em caso de atraso no pagamento de 2 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou alternadas, o parcelamento será cancelado, vencendo-se antecipadamente todas as demais parcelas.

**Art. 6º** Nos parcelamentos que o contribuinte esteja rigorosamente em dia com os pagamentos, certificar-se-á a sua condição fiscal, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, através de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos para a data de 16 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de janeiro de 2020.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
EDITAL 001 DE 2020**

**EDITAL Nº 001/2020 DE CONVITE AOS PROFESSORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016, E AOS PROFESSORES EFETIVOS QUE TENHAM INTERESSE EM PRORROGAÇÃO DE AULAS EXCEDENTES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A existência de aulas excedentes na rede municipal de ensino, conforme dispõe o art. 155 da Lei Municipal 458/04 (Estatuto do Magistério);
- Que a convocação é o cometimento das funções de professor, em caráter temporário, na forma da legislação vigente, (art. 116 da Lei Municipal 458/04 – Estatuto do Magistério);
- Que a convocação fica limitada a cada período letivo, não podendo ter início durante as férias, salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas e estudos suplementares (art. 120 da Lei Municipal 458/04 – Estatuto do Magistério);
- Que o Estatuto do Magistério dá prioridade de convocação aos aprovados em concurso público para o suprimento de vagas de aulas excedentes (parágrafo 2º, art. 10 da Lei Municipal 458/04 - Estatuto do Magistério);

Vem, em observância ao disposto na legislação supracitada, CONVIDAR os professores efetivos que tenham interesse em prorrogação de aulas excedentes por meio do instituto da convocação, e os professores aprovados no Concurso Público nº 001/2016 (Lista Anexo - 1) para se apresentarem à Secretaria de Educação localizada na Escola Municipal Elizabete Lucena Campos – Escola Polo, rua ANTONIO BEZERRA SOARES, 20 - JARDIM SANTA MARIA, até o dia 24 de janeiro de 2020, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h **para informarem se têm interesse em assumir as aulas excedentes por meio do instituto da Convocação, que se dará em obediência à ordem descrita na lista de aprovação do concurso.**

O candidato deverá apresentar-se pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, ou em caso de impossibilidade, apresentar procuração manifestando o interesse na convocação.

A ausência de manifestação do candidato no local e prazo estipulado nesse Edital importará na presunção de desistência da convocação para as aulas excedentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Janeiro de 2020.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 001/2016**

<b>Cargo: 3006 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental</b>	
<b>Nome do Candidato</b>	<b>Classificação</b>
GISELE CARRARA CRUZ	9
ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	10
ANGELA ALVES SOUZA	11
ZENILDA REGINA DE SOUZA	12
MAIKELY CACERES FURIOSO	13
SONIA BEZERRA DA SILVA	14
VÂNIA APARECIDA DA SILVA OBA	15
ELÍBIA SHALOM PADILHA DA SILVA	16
NEILA PICCOLI	17
CINTIA RODRIGUES BARBOSA	18
FRANCISCA CRISTALDO RIVAS	19
MARTA HENRIQUE VALENTIM DA SILVA	20
CAMILA DE MELO XAVIER	21
FRANCISCA DE CASSIA DA CRUZ	22
JOÃO ALVES ROSA	23
24ANA PAULA DA SÉ	24
FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA	25
ELISÂNGELA BENITES MANFRÉ MOREIRA	26
ENICLEINE RODRIGUES DA SILVA LIMA	27
FERNANDA CAIRES MIRA	28
MIRIAN TERESA DOS SANTOS GIBELLI	29
APARECIDAHERMINA OBA HIRAMA	30
MICENITA PEREIRA DE LIMA	31
LUZIMEIRE ALVES DE ALMEIDA CHIERON	32
VERA LUCIA DOS SANTOS DE PINHO	33
ROSILENE BATISTA DO NASCIMENTO	34
CÁSSIA DE SOUZA DA SILVA	35
FRANCIELE MARTINS GUILHERME	36
VERÔNICA FERNANDES GUABIRABA	37
MARIA APARECIDA MANARIM CARLOS	38
MALVINA AUXILIADORA BENITES DE OLIVEIRA	39
MARISA CORRÊA PENTEADO LEAL	40
ROBERTA KELLY PEREIRA DE AURELIO	41
CLEONICE MENDES CUSTÓDIO	42
KILCY SANTOS VIEIRA	43
ANA TEREZA SOUZA MARQUES	44
IVÂNIA SUÉLEM DOS SANTOS LIVINO	45
EVANIR LIMA DE SOUZA	46
DANIELA DA SILVA ALVES CARDOSO	47
LUCIANA DE CAMARGO SILVA FROIO	48
MARIA APARECIDA DE LIMA SOARES	49
MAURICIA DE LEÃO JARA	50
ANA PAULA DA CONCEICAO SILVA	51
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	52
LUCIRENE BARBOSA DE SOUZA	53
MARIA DO SOCORRO TARGINO BAHIA	54
ALDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES	55
LÍGIA ÁVILLA BITTENCOUR ALVES	56
MARIA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	57
ERICA YOCHIE ISHIZAKI	58
ELISANGELA CATARINA DA SILVA	59
CINTIA PRISCILA LINS	60
ADEILDE MONTEIRO FELIX	61
ALESSANDRA MARCIA DUARTE DOS SANTOS	62
SELMA RODRIGUES	63
ÉDINA RODRIGUES DA SILVA	64
DORALICE CRISANTO DE SOUZA	65
ANA PAULA GELÁZIO MILITÃO TAROCO	66
NILCEIA PEREIRA DA SILVA	67
ROSIMAR FERREIRA RAMOS BRAGA	68
LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA ROZO	69
ANDRÉIA ANGELA TEIXEIRA	70

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

LUCINEIDE DE SOUZA FIGUEIREDO	71
RENATA VENTORINI DE BARROS	72
TATIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	73
CAROLINE MOREIRA MARTINS	74
DEYNE CRISTINA PEREIRA DE AURELIO	75
TANIA MARA DE BRITO VICTOR	76
ANGELA CRISTINA MARQUES ROSA SOUZA	77
ELIENE LIMA DA SILVA ESCOBAR	78
CELIA MATOS DE LIMA	79
DANIELLE ARAUJO DE OLIVEIRA	80
ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA	81
ROSELI DE MOURA	82
NEIDE PEREIRA DA SILVA	83
LUCIANA MEIRA PEIXOTO PREGUIÇA	84
ROSANE PEREIRA DE MORAES	85
SUZANA DE AQUINO SILVA SOUZA	86
ROZILENE NOVAES DOS SANTOS PELEGRINI	87
ELIANE CRISTINA ASSUMPCÃO	88
SILVIA MAYARA PIRES SANTANA	89
SUELI BORGES BEZERRA UEDA	90
MARINALVA SOARES DA SILVA LINS	91
ANA MARILZA ROSENDO	92
VANESCA COLLODETTO	93
MARIA CRISLAINE DA SILVA RAMALHO	94
LUCIANA ANTONI DO AMARAL PROCÓPIO	95
ANA CLÁUDIA ALENCAR SILVA	96
DILSIMARA PINHEIRO	97
MAURICEIA RAMOS BARRETO	98
VALDENIR MARQUES ROCHA	99
IRANILDA PLACIDO DA SILVA	100
GISLAINE DA SILVA ARAUJO	101
LUCIMARA RIBEIRO MAGALHÃES	102
CELIA REGINA FERREIRA CALADO	103
ANA PAULA FIRMINO DE SIQUEIRA	104
ANIELLE CARLA DE OLIVEIRA	105
EVILI MONTEIRO DA SILVA	106
ELIANE APARECIDA OLIVEIRA DE MEIRA	107
VALERIA CRISTINA SILVA LIMA	108
IRENI RODRIGUES DE JESUS	109
ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	110
MARTA ROSANGELA GOMES CARDOSO DE OLIVEIRA	111
SIRLEY HEIRERICH ROSA	112
ROZECLER CRISTINA DA SILVA E SILVA	113
ADRIANA AMANCIO DOMINGUES	114
LETÍCIA DE SOUZA AMARÍLIA	115
SANDRA MARIA NUNES DIAS LEAL	116
PAULA DRIELLI DA SILVA	117
ELIANA GLAUCE SARTI BONORA	118
DANIELLA KARINA DO AMARAL	119
CLARA MARIA DA SILVA	120
GEFRANCE CARLA XAVIER MARTHOS	121
MAIARA FELIPPI	122

<b>Professor Ensino Fundamental (Educação Física)</b>	
<b>Nome do Candidato</b>	<b>Classificação</b>
VALÉRIA GUIMARÃES VASCONCELOS	3
ROSANE HERECH	4
SILVANA STEFANES	5
EVERTON ALVES DA SILVEIRA	6
JOSÉ JORGE MONTEIRO RUBIN	7
MARCOS ALBERTO SUTIÉR	8
CRISTHIAN GEOVANNE GOMES	9
EDUARDO FERNANDES FERREIRA	10
DALVA MARIA TASSONI	11
SANDRO CASSIANO DUCCI	12
ANA CAROLINA SCHIAVO ROCHA DE ARAUJO	13
JOSIANE HERÉDIA GIUNCO	14
ROBSON LISSONE DA SILVA	15
EDERSON SOARES MARQUES DE JESUS	16
EDINEI CAPEIRO LOPES	17
JOELMA CEOLIN LEONARDO DA SILVA	18
ALEX ADALTO CRIVELARO	19
JÉSSICA THAYS DE LIMA KLESSE	20
GISLAINE FACHIANO DE SIQUEIRA	21

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

<b>Professor Ensino Fundamental (Educação Artística)</b>	
<b>Nome do Candidato</b>	<b>Classificação</b>
LUIZ ANTONIO DE PIERRI	2
ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	3
JULIANA ALVES	4
ANDRÉ LUIS KUHN	5
MARIA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	6
ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA PINTÃO	7
ANDREIA GERBAUDO GIMENEZ	8
FABIANA APARECIDA GAZOLA	9
LETICIA DOS SANTOS SOUZA	10
VAGNA MARIA DOS SANTOS	11

<b>Professor Ensino Fundamental (Inglês)</b>	
<b>Nome do Candidato</b>	<b>Classificação</b>
MAILÉIA BELIDO SILVA	2
ROSENI LIMA DE SOUZA	3
PATRICIA BAIA BERNUCIO DOS SANTOS	4
LUCIA FABIANA MIRANDA	5
MAÉCIA BELIDO SILVA	6
THAYNARA RENATA BRAUN COELHO	7
STEFFANI GUEDES DE OLIVEIRA	8
TAISA RENATA ALVES TREVISAN DA SILVA	9

## LICITAÇÕES

### SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao CEI – Maísa Pereira de Arruda do município, com recursos do convênio nº 29/005.367/2018.

Empresa vencedora: **COMERCIAL GALIPHE EIRELI**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 perfazendo o valor total de **R\$ 13.132,00 (treze mil cento e trinta e dois reais)**. Os itens 06, 11 e 12 foram DESERTOS.

Deodápolis - MS, 06 de janeiro de 2020.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro Oficial

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019**

**PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa RB PROJETOS E ASSESSORIA LTDA EPP**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos de Extensão de Rede Elétrica Urbana de Média e Baixa Tensão em ruas da sede do município de Deodápolis – MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

**PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06. Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. 06.10 – Departamento de Infraestrutura. 25.752.0006 - Energia Elétrica, 1.014 - Construção Ampliação e Manutenção da Energia Elétrica- Cosip, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor e Marcus Venicius Fleming Fonseca Barbosa

**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 20 de dezembro de 2019.

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 003/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Designa Servidor para responder pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º-** **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal o **SRº ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**. Secretário Municipal de Educação para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO – SEMECT**, desta Prefeitura no período de Férias do Servidor Público Municipal o SRº **LUIZ MARCOS PEREIRA**. Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo. No período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Janeiro de 2020.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95****PORTARIA Nº003/2020 - DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O Vereador **GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – MS., no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere:

**RESOLVE:**

Artigo – 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Deodápolis- Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, ficando assim composta:

**PRESIDENTE: ÁTILA DUARTE ENZ**  
**SECRETÁRIO: ROSÁRIA TAVARES DE SÁ**  
**MEMBRO: DIOMAR RIBEIRO PEDROSO**

Artigo – 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.**  
**AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**

**VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES – Presidente**

Publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no local de costume para conhecimento público nesta data: Deodápolis – MS., 06 de Janeiro de 2020.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 Fone: (067) 34481855/E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

**PORTARIA Nº 002/2020 – DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.

O VEREADOR **GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como na Resolução nº 003 de 03/05/2017 e no disposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002,

**R E S O L V E:**

Artigo - 1º - Fica nomeado Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com o objetivo de conduzir e realizar todas as Licitações na modalidade de Pregão Presencial, no âmbito da Câmara Municipal, conforme segue:

PREGOEIRO: **ÁTILA DUARTE ENZ**  
EQUIPE DE APOIO: **ROSÁRIA TAVARES DE SÁ**  
EQUIPE DE APOIO: **DIOMAR RIBEIRO PEDROSO**

Artigo 2º - O Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio terá mandato até 31 de Dezembro de 2020.

Artigo – 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS.  
AOS SEIS (06) DIAS DE JANEIRO DE 2020.

**VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES** – Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município, afixado nos locais de costume para conhecimento público. Deodápolis – MS., 06 de Janeiro de 2020.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 Fone: (067)34481855/E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com)





**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

**PORTARIA Nº 001/2020 – DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodópolis-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** vinte (20) dias de férias regulamentares a que tem direito o funcionário PAULO DE SOUZA FILHO, lotado no cargo em Comissão de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, SÍMBOLO DAS-3, com lotação no Gabinete da Presidência, por ter completado um ano de serviços prestados durante o período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

**Artigo 2º** - O mesmo gozará de vinte (20) dias de férias durante o período de 01/01/2020 à 20/01/2020.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Os efeitos desta Portaria retroagem à 01/01/2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS,  
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

**VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES**  
Presidente

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 Fone: (067) 34481855/E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com)